



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1044/ 2014
De 13 de agosto de 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 1007/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 – LDO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1007, de 19 de novembro de 2013, passando a seguinte redação:

PROGRAMA: 0027 – Assistência Especializada em Saúde

Ação: 046 – Aquisição de Ambulâncias

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

13/08/14 A 02/09/14

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS